LEI N.º 5.260, DE 26 DE JUNHO DE 2006

CRIA O PROJETO “CONTANDO HISTÓRIAS: ERA UMA VEZ” NA RUA DA CIDADANIA

De autoria do Vereador: **Cláudio Rodrigues Borges**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica criado o Projeto “Contando Histórias: Era uma Vez” na Rua da Cidadania, que terá por objetivo levar biblioteca e contador de histórias às Ruas da Cidadania de Frutal, onde serão reunidos estudantes do ensino fundamental, para que os mesmos possam usufruir dos benefícios do referido Projeto.

Art. 2º A biblioteca ambulante poderá ser uma Kombi ou van, e a mesma será disponibilizada pela Secretaria de Educação, com contador de histórias e com combustível suficiente para atender itinerário do dia.

Art. 3° O projeto será desenvolvido aos sábados das nove às treze horas, cumprindo itinerário programado, atendendo em cada sábado duas Ruas da Cidadania, de forma alternada, de acordo com calendário fixado pela Secretaria de Educação.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com as devidas suplementações, se necessário.

Art. 5° O executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 26 de junho de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES

Prefeita Municipal